

## Requerimento para Incentivo à Qualificação

Eu, (NOME COMPLETO POR EXtenso), Cargo \_\_\_\_\_, lotado(a) no (a) (\_\_\_\_), **venho requerer:**

(        ) Incentivo à Qualificação

Apresento:

- (        ) CERTIFICADO (s),
- (        ) DIPLOMA,
- (        ) DOCUMENTAÇÃO PROVISÓRIA,
- (        ) HISTÓRICO

### IMPORTANTE:

No comprovante de titulação apresentado deverá constar o link e o código de validação para consulta on-line. Na inexistência de código de validação, a titulação apresentada deverá ser autenticada via SEI por servidor público que não seja o interessado.

( ) ESTOU CIENTE de que a não observância de todas as orientações dispostas no campo de OBSERVAÇÕES poderá implicar o indeferimento deste processo.

### OBSERVAÇÕES:

- 1) O servidor deve estar ciente de que em caso de apresentação de documentação falsa, ficará sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, conforme determina o parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 13.726/2018.
- 2) Para cada solicitação nova, deve-se abrir um processo novo no SEI;
- 3) Requerimentos com Documentação Provisória somente serão deferidos os que estiverem em conformidade com a Nota Técnica do ME:
  - a) Apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, qualifica o servidor para requerer o pagamento de Incentivo à Qualificação ou de Retribuição por Titulação;
  - b) A fim de resguardar a Administração Pública, deverá ser apresentado, juntamente ao requerimento para pagamento dessa gratificação, comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma; e
  - c) O termo inicial de pagamento das gratificações por titulação se dará a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas;
- 4) Em caso de título obtido no exterior, apresentar a revalidação no Brasil (Nota técnica nº04/CGGP/SAA/MEC).